



CONCORRÊNCIA 90001/2024

Processo Administrativo nº 23115.021257/2024-99

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia para a Construção do Prédio de Salas de Aula do Campus Imperatriz conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O valor total estimado pela Administração é de R\$10.338.982,60 (Dez milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

2 LICITANTE

WASH AIR ENGENHARIA LTDA

3 VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Trata-se de análise da proposta de preços apresentada pela empresa Wash Air Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.461.441/0001-05, com valor total de R\$ 7.355.760,00 (Sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Conforme previsto no subitem 6.9.1 do Edital, a empresa forneceu a Planilha Orçamentária detalhando Custo Unitário, Custo Total e Preços Finais com BDI, arredondados para duas casas decimais.

O valor total da proposta submetida pela empresa é inferior ao valor de referência estabelecido pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). No entanto, observou-se que na Planilha Orçamentária Sintética, especificamente no item 4.1 – *“Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a*

cada 2,00m - 2 utilizações. AF_03/2024”, a empresa apresentou preço superior ao preço de referência.

É importante destacar que o Edital e o Termo de Referência não exigem que todos os itens da proposta sejam, individualmente, inferiores aos valores estipulados pela Administração, mas sim que o preço global da proposta esteja abaixo do valor de referência. Além disso, segundo a curva ABC dos itens da planilha orçamentária, este item não é considerado relevante, representando menos de 1% do valor total da planilha. Assim, eventuais aditivos contratuais não teriam impacto significativo.

Quanto à análise de eventual inexequibilidade, a proposta em questão, com um valor total de R\$ 7.355.760,00, representa aproximadamente 71,15% do valor orçado pela Administração, que é de R\$ 10.338.982,60. Assim, o valor proposto está abaixo do limite mínimo de 75% do valor orçado, o que, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.7.2 do Edital, em consonância com o § 4º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, indica que a proposta apresentada pela licitante possui indícios de inexequibilidade, *in verbis*:

6.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

Dante disso, a Administração poderia permitir que a empresa comprovasse a viabilidade de sua proposta.

Entretanto, a licitante não apresentou a Planilha de Composição de Custos Unitários (análítica), contendo as composições de todos os itens, inclusive da Administração Local, tampouco apresentou o detalhamento da composição analítica dos percentuais de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) Geral e Diferenciado, dos Encargos Sociais (ES), o Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Curva ABC.

A ausência desses documentos compromete a clareza da proposta, inviabilizando a análise detalhada e precisa dos custos envolvidos.

Dessa forma, a empresa não cumpriu os requisitos do subitem 6.9.1 do Edital.

4 CONCLUSÃO

Em decorrência da análise realizada, entendemos que a Proposta de Preços apresentada pela empresa Wash Air Engenharia LTDA não atende a todas as exigências previstas no Edital.

Ante o exposto, submetemos o presente documento à apreciação da Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e demais providências cabíveis.

São Luís, 16 de outubro de 2024.

Carlos Damon Feitosa Gomes Sobrinho
Engenheiro Civil
SIAPE 1208987
CREA nº 111581602-0

Évilla Carollinne Maciel Delgado Ribeiro
Arquiteta e Urbanista
SIAPE 1796578
CAU nº A42084-0

Hellen Christianne Corrêa Mendes Barbosa
Arquiteta e Urbanista
SIAPE 1690930
CAU nº A79100-8